

lei natural / contrato social

Referência:

Schumpeter, History of Economic Analysis, Part II,
Chapter 2

5. The Concept of Natural Law

Lei natural

noção ético-jurídica (normativa) / noção analítica (positiva)

A noção analítica de lei natural como origem das ciências sociais.

Noção ético-jurídica de lei natural

Lei natural é aquilo que é (universalmente) imposto pela natureza.

=> lei positiva é (deve ser) a lei natural ajustada às circunstâncias

=> ditame da razão / exigências das circunstâncias / consequência da natureza das coisas

Como identificar o que faz parte da lei natural ?

- a via dedutiva – a partir de uma concepção da natureza humana
- a via indutiva – a partir do que há de comum às normas das várias sociedades humanas

Contrato social

noção ético-jurídica (normativa) / noção histórica (positiva)

A noção de contrato social como explicação para as variações das normas éticas de sociedade para sociedade.

Porque é que há normas ?
– a vida social como jogo de estratégia.

A incerteza do comportamento alheio

A incerteza dos resultados das atuações sociais,
ou das consequências dos comportamentos.

A moral como instrumento de redução da incerteza.

ética dos comportamentos ou dos meios /
/ ética das consequências ou dos fins

O caso das vantagens individuais e desvantagens coletivas do mau comportamento (vulgarmente denominado 'dilema do prisioneiro').

A vida social como jogo de estratégia

(a primeira letra indica o jogador, a segunda a estratégia de ego e a terceira a estratégia de alteri)

Jogadores e estratégias		Outros jogadores (alteri)	
		Bom comportamento (B)	Mau comportamento (M)
Cada jogador (ego)	Bom comportamento (B)	(EBB, ABB)	(EBM, ABM)
	Mau comportamento (M)	(EMB, AMB)	(EMM, AMM)

com $EBB > EMM$ e $ABB > AMM$,
mas $EMB > EBB$, $EMM > EBM$, $ABM > ABB$ e $AMM > AMB$